

## **D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

### **Acordo n.º 171/2006 de 21 de Março de 2006**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Andreia Martins Cardoso e a Santa Casa da Misericórdia da Calheta, ilha de São Jorge, representada pelo Provedor Padre Manuel António Santos, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

#### **Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto a aquisição de equipamento para o Centro de Actividades Ocupacionais.

Cláusula 2.ª

#### **Montante do investimento**

O equipamento acima indicado, está estimado em cerca de 50.973,00€ (cinquenta mil novecentos e setenta e três euros).

Cláusula 3.ª

#### **Comparticipação da Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, até ao montante de 50.973,00€ (cinquenta mil novecentos e setenta e três euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos.

Cláusula 4.ª

#### **Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não participa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.ª

#### **Prazo do investimento**

A execução deste investimento deverá estar concluído no 1.º semestre de 2006.

Cláusula 6.ª

#### **Concurso e obra**

A Santa Casa da Misericórdia da Calheta, será o responsável pela aquisição do equipamento, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade.

Cláusula 7.ª

#### **Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

21 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso* .  
- O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, *Padre Manuel António Santos*.